



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 42 - 10 de NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Orçamentária Anual sob n.º 1.207, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00(Cinquenta e três mil reais), para fins de socorrer dotações insuficientes do orçamento vigente,

02.02.00-Departamento Administrativo e Dependência
02.02.01- Gabinete Diretor e Dependências
04.122.0005.2002- Manutenção das Atividades da Unidade
3.1.91.13-Obrigações Patronais- Infra-orçamentaria (ficha 40)
Suplementação R\$ 15.000,00

02.05.00- Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002- Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (ficha 221)
Suplementação R\$ 3.000,00

02.05.00- Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2027- Subvenção Social- APAE PSF e Saúde Bucal
3.3.50.43- Subvenções Sociais (ficha 163)
Suplementação R\$ 35.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 53.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00-Departamento Administrativo e Dependência
02.02.01- Gabinete Diretor e Dependências
04.122.0005.2002- Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (ficha 44)
Redução..... R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.05.00- Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002- Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 154)
Redução..... R\$ 3.000,00

02.05.00- Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2027- Subvenção Social- APAE PSF e Saúde Bucal
3.3.50.43- Subvenções Sociais (ficha 162)
Redução..... R\$ 35.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal